



Processo: **049/2025**

Inexigibilidade: **021/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação da atração artística **Xand Avião**, por meio do seu empresário exclusivo **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.791.264/0001-20**, para uma apresentação no dia **28 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

02.00 - DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a promoção de eventos culturais, é de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer aos mesmos, o **São João da Moda 2025**, é um evento realizado a vários anos, em nosso município.

É uma tradição que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo atenção regional, além de aquecer fortemente o comércio local, que durante o período Junino tem um aquecimento nas vendas, pela cidade receber milhares de pessoas de outras regiões.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura.

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74 que é inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim, a escolha da atração artística decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Com 23 anos de carreira, Xand Avião se consagra como um dos maiores nomes da música brasileira, levando o forró a novos patamares e conectando gerações com sua arte. Natural de Itaú (RN) e criado em Exu (PE), terra de Luiz Gonzaga, Xand começou na banda Estilo Musical e ganhou projeção nacional no Aviões do Forró, onde permaneceu por 16 anos, vendendo mais de cinco milhões de discos.



Em carreira solo desde 2018, o artista tem se reinventado com projetos como o DVD Xand Errejota, o hit Menos Mi Mi Mi com MC Kekel, e os EPs Viva La Vida e Todos os Ritmos. É também idealizador do Aviões Fantasy Park e sócio da Vybbe, empresa que gerencia artistas como Zé Vaqueiro, NATTAN e Mari Fernandez.

Em 2024, se destacou com parcerias de sucesso (Juliette e Simone Mendes), e com o projeto Xands Bar, gravado em João Pessoa, que revelou seu lado mais intimista. A label se tornará turnê nacional em 2025. No Réveillon de Copacabana, foi o único representante do forró no palco principal, se apresentando para mais de 2,6 milhões de pessoas.

Face ao exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação da atração artística **Xand Avião**, por meio do seu empresário exclusivo, **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.791.264/0001-20**.

03.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

03.01 – A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

04.00 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

04.01 - Em relação ao valor proposto para contratação da atração artística em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado através da pesquisa de preços (ANEXO I).

04.02 - De igual modo, verificou-se que as contratações da Banda pelos Municípios relacionados no **Anexo I**, resultam em preço compatível com sua proposta, conforme contratações em anexo.

05.00 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – O valor proposto para a contratação objeto deste Termo de Referência é de **R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)**.

05.02 – Detalhamento conforme art. 94, §2º da Lei 14.133/2021:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR CACHÊ DA BANDA	R\$ 517.000,00
Custo com ISS	R\$ 35.000,00
Custos com tributos federais (IR / CSLL / PIS / COFINS)	R\$ 105.000,00
Custo com Back Line	R\$ 6.500,00
Custo com Músicos/Técnica	R\$ 20.000,00
Custo com Show pirotécnico/fogos	R\$ 8.500,00
Custo com seguranças do artista	R\$ 2.000,00
Custos com deslocamento até o Município	R\$ 6.000,00
Valor total da apresentação	R\$ 700.000,00